

PROCESSO SELETIVO 2º/2018 Edital nº 2 de 25 de abril de 2018

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA E DA SEGURIDADE SOCIAL, mantenedora da FACULDADE ANASPS, credenciada pela Portaria MEC nº 775, de 22 de julho de 2016, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada, e demais regulamentações pertinentes, torna pública a realização do 2º PROCESSO SELETIVO DE 2018, para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Faculdade Anasps, contendo as normas e os procedimentos necessários à realização do vestibular e matrícula, para ingresso de alunos no 2º semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão inscrever-se para o 2º Processo Seletivo de 2018 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

- 1.2. Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação de todos os documentos exigidos neste edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.
- O 2º Processo Seletivo de 2018, para o preenchimento das vagas oferecidas pela Faculdade ANASPS, será realizado de acordo com os critérios a seguir:
- 1.3.1 A realização do exame por meio de vestibular agendado, mediante aplicação de provas objetivas e de Redação em Língua Portuguesa, em datas previamente agendadas pelo candidato.

O candidato que realizou a prova do ENEM, a partir do ano de 2012, poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o vestibular, será necessária a apresentação do Boletim de Desempenho obtido no site do MEC, sendo exigida nota superior a 250 pontos na Prova Objetiva e maior que ZERO na prova de Redação e os documentos de matrícula exigidos neste Edital.

2. DO CURSO:

A Faculdade Anasps oferta o seguinte Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, com duração de 02(dois) anos, autorizado pelo MEC:

CURSO	Modalidade	Turnos	Nº Vagas	Ato de autorização ou reconhecimento
Gestão Pública	Tecnólogo	Matutino e Noturno	100	Portaria MEC n°. 775 de 22/07/2016

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. As inscrições dos candidatos para o vestibular agendado e tradicional serão realizadas no período de 25 de abril a 27 de julho de 2018.
- 3.2. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Faculdade ANASPS o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.3. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



- 3.4. O candidato poderá optar por uma das modalidades de processo seletivo a seguir:
- a) processo seletivo tradicional;
- **b**) processo seletivo agendado;
- c) Aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

Os candidatos com dificuldade de acesso a internet poderão fazer a inscrição na Secretaria Acadêmica da Faculdade Anasps, situada no SCS Quadra 01, Bloco K, Lote 30, Edifício Denasa, 10° Andar, Salas 1001 a 1004, Asa Sul, Brasília/DF.

O candidato que cadastrar o seu e-mail poderá receber, por essa via, a confirmação da inscrição.

Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas aquele com data mais recente.

O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados.

Não serão aceitas inscrições pelos Correios, fax ou e-mail.

- 3.5. Os portadores de necessidades especiais deverão comprovar mediante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade Anasps, no prazo de até 48 horas antes da data da prova se necessitam:
- a) provas ampliadas, em Braille ou auxílio de um ledor;
- 3.6. O candidato, que solicitar atendimento diferenciado, deverá encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 3.7. A candidata que tiver de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.8. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu vestibular, bem como a data de divulgação do resultado do vestibular.
- 3.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento da Faculdade Anasps, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. **DOCUMENTAÇÃO:**

- 4.1. O candidato fará a sua inscrição mediante o atendimento das seguintes formalidades:
- a) Apresentação do documento de identificação próprio, o qual deverá ser apresentado também no dia da prova;
- **b)** Preenchimento e entrega do requerimento de inscrição, em formulário próprio, fornecido pela Faculdade Anasps, exceto para as inscrições realizadas via internet através do endereço eletrônico www.faculdadeanasps.com.br;
- c) Procuração com firma reconhecida em Cartório, no caso de inscrição efetuada por terceiros;
- **d)** para o candidato efetuar matrícula sem submeter-se ao vestibular.



5. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS NA INSCRIÇÃO E NA PROVA

a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos competentes, a saber: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; b) cédula de identidade para estrangeiros expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; c) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97) e) Passaporte.

6. DOCUMENTOS QUE NÃO SERÃO ACEITOS

a) protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional.

7. PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

Os candidatos que se inscreverem para o **Vestibular agendado e tradicional** estarão isentos da taxa de inscrição, devendo fornecer 02 (dois) kg de alimentos não perecíveis, que deverão ser entregues no dia da realização do exame. Essas doações serão destinadas às Instituições de Caridade.

8. DAS PROVAS – PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL

- ✓ 26 de maio de 2018, das 09 às 11h:
- ✓ 30 de junho de 2018, das 09 às 11h;
- ✓ 28 de julho de 2018, das 09 às 11h.

Local: Faculdade Anasps, situada no SCS Quadra 1, Bloco K, Lote 30, Edifício Denasa, 10º Andar, Salas 1001 a 1004, Asa Sul, Brasília/DF.

9. DAS PROVAS – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

Para cada candidato será agendado o dia e o horário por ele escolhidos no ato da inscrição, dentro do horário de funcionamento da Instituição: 2ª a 6ª feira das 14h às 19h e aos sábados das 09 às 11h.

Local: Faculdade Anasps, situada no SCS Quadra 1, Bloco K, Lote 30, Edifício Denasa, 10º Andar, Salas 1001 a 1004, Asa Sul, Brasília/DF.

9.1. Os candidatos disporão de um total de duas horas para responder todas as questões da prova, inclusive a redação.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos para ingresso no **2º semestre letivo de 2018** constará de exames para verificação de conhecimentos do Ensino Médio, de acordo com o que se segue:

Disciplinas	Nº de Questões por Disciplina	Total de Pontos	Peso
Língua Portuguesa	20	20 10	
Redação	01	10	P1



- **10.2**. As questões de Língua Portuguesa serão objetivas.
- 10.3. Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver munido do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIO** com o qual se inscreveu:
- **10.4**. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da sua assinatura.
- **10.5** Será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda, rasura ou marcação em desacordo com as instruções da prova.
- **10.6**. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada para qualquer prova.
- **10.7.** Só serão consideradas válidas as questões respondidas à tinta, de cor azul ou preta, inclusive a redação.
- 10.8. Será eliminado do vestibular o candidato que:
- **10.8.1** Usar de meios fraudulentos:
- **10.8.2**. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- **10.8.3** Utilizar-se de livros, de códigos, de impressos, de máquinas calculadoras ou de similares, bem como de telefones celulares ou de quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- **10.8.4**. Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para o início da prova ou ainda obtiver nota zero na prova objetiva ou redação;
- **10.9.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.
- **10.10**. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala os cartões-respostas (da prova objetiva e da redação) e o caderno da prova.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. Língua Portuguesa:

As questões da prova de língua Portuguesa visam verificar, em níveis de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, os conhecimentos obtidos pelos candidatos, especialmente, quanto à capacidade de leitura de diferentes textos e ao uso da língua culta nos diversos contextos e situações. As questões serão objetivas e deverão avaliar a capacidade do candidato nos aspectos relativos à:

- Compreensão de textos retirados de livros, de jornais e de revistas;
- Competência e desempenho linguístico no tocante à: morfologia, sintaxe, semântica, pontuação e ortografia.

11.2 Redação

- **11.2.1**. Será oferecido 01 (um) tema para a redação e o candidato desenvolverá um texto dissertativo de, no mínimo 15, e no máximo, 30 linhas. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, argumentação, coerência, coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.
 - 11.2.2 A redação será anulada se estiver ilegível ou escrita a lápis.
 - 11.2.3 Nota mínima para aprovação na Redação é 3,0 (três).



12. RECURSOS

- **12.1**. Caberá recurso do gabarito da prova, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do gabarito.
- **12.2**. Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Anasps, no horário das 14h às 22h.
- **12.3**. Os candidatos deverão entregar os recursos em 02 (duas) vias. Cada via deverá ser apresentada com as seguintes especificações:
 - 12.3.1. Argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato em cada folha;
- **12.3.2.** Indicação do número da questão, da alternativa assinalada pelo candidato e da resposta divulgada pela CCPS (Comissão Coordenadora de Processos Seletivos);
 - **12.3.3**. Digitada.
- **12.4** A Comissão Organizadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.
- 12.5. Os recursos interpostos em desacordo com os especificados neste edital não serão avaliados.
- **12.6**. Analisado o questionamento e havendo retificação, a Comissão Organizadora divulgará novo resultado no prazo máximo de 48 horas.
- **12.7**. Para todos os efeitos, não serão aceitos pedidos de vistas ou de revisão de provas nem de recontagem de pontos em qualquer disciplina, inclusive na Redação.
- **12.8**. Os classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão relacionados sem as especificações da classificação e notas. Uma listagem poderá ser publicada com fins a eventuais convocações para preenchimento de vagas, obedecendo-se a ordem crescente de classificação.
- **12.9**. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. CLASSIFICAÇÃO:

- **13.1.** A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no vestibular, dentro do número de vagas existentes.
- **13.2**. Em caso de empate, aplicar-se-á como critério de desempate o número de pontos obtidos, por ordem de prioridade, nas seguintes provas: Redação, Língua Portuguesa.
- **13.3**. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

14. RESULTADO

- **14.1.** O resultado do vestibular será afixado, em local de fácil acesso, na Faculdade Anasps, até três dias úteis contados a partir da realização das provas, podendo ser divulgado pela imprensa e/ou pela Internet, no site wwwfaculdadeanasps.com.br, respeitando-se o número de vagas para cada curso/turno.
- 14.2. O resultado deste vestibular só terá validade para matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2018.



15. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- **15.1.** A matrícula será realizada nos dias úteis do período compreendido entre 07 de maio de 2018 a 06 de agosto de 2018 das **14:00 às 22h** e **sábados das 08h às 12h.**
- O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá, irrecorrivelmente, o direito à mesma.

A matrícula dos candidatos convocados deverá ser feita, juntando duas fotos 3x4 recentes e duas cópias autenticadas ou apresentação do original com duas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de identidade:
- e) Título de eleitor:
- f) Cadastro de pessoa física;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- **15.2**. Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação competente.

15.3. Documentos para alunos estrangeiros:

- a) declaração de equivalência do Ensino Médio (2º Grau), emitida pelo Conselho de Educação competente;
- b) convalidação do diploma de curso superior (no caso de nova graduação);
- c) passaporte, dentro da validade, com visto permanente ou de estudante;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento:
- f) documento de identidade.
- **15.4** O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação dos candidatos obtida segundo a ordem decrescente do total de pontos alcançados.
- **15.5**. Com base no Artigo 44 da Lei número 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ficará impedido de se matricular, considerando-se nula, portanto, a sua classificação.

16. O CRITÉRIO DA INSTITUIÇÃO, A TURMA SÓ SERÁ FORMADA HAVENDO, UM MÍNIMO, DE 25 ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS.

- **16.1**. As turmas são constituídas por, no máximo, 50 alunos.
- **16.2**. Os candidatos aprovados para os cursos cujas turmas não forem constituídas, por falta de aprovados em número suficiente, poderão optar por matricula em outro turno, desde que existam vagas.

17. DO INICIO E LOCAL DAS AULAS

O início das aulas para os ingressantes no 2º semestre letivo de 2018 está previsto para o dia 13 de agosto de 2018. <u>Turno Matutino às 08h</u> e <u>Turno Noturno às 18h30min</u>.

17.1. Os cursos funcionarão nos Campus de suas respectivas autorizações/reconhecimentos, a saber: Faculdade Anasps, sito no SCS Quadra 1, Bloco K, Lote 30, Edifício Denasa, 10º Andar, Salas 1001 a 1004, Asa Sul, Brasília/DF.



18. VALOR DA MENSALIDADE E DESCONTO PONTUALIDADE

CURSO	PARCELAS	VALOR MENSALIDADE	VALOR BRUTO
Gestão Pública	(06 Parcelas: a 1ª parcela referente à Matrícula e as restantes 05 parcelas mensais.)	, , ,	R\$ 500,00, após o 5° dia útil acrescido de juros de 1% ao mês pro rata dia.

18.1. Somente poderá ser aplicado qualquer desconto em casos especiais, a critério do Diretor Geral da Faculdade ANASPS.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1**. O curso será ministrado em regime seriado semestral, nos períodos matutino e/ou noturno, podendo, ainda, ter aulas aos sábados, no período diurno.
- **19.2**. Decorridos 90 (noventa) dias da divulgação do resultado do vestibular, os cartões-respostas serão destruídos.
- **19.3** A fim de se assegurar absoluta lisura na realização do vestibular, poderão ser exigidas do candidato, qualquer forma de identificação admitida em direito, incluindo-se a datiloscópica e a grafotécnica.
- **19.4.** A Faculdade poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito no concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 19.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Comissão Organizadora.
- **19.6.** A inscrição do candidato implica em aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora.

Brasília/DF, 25 de abril de 2018.

Veronica Maria Monteiro Rocha Diretora Acadêmica da Faculdade ANASPS

Varia lefana Mortino Rocha

Alexandre Barreto Lisboa Presidente - ANASPS

Jan 3en like